



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA

PC 7419/06

Ofício nº 0073/2018 – CMCB.

Capão Bonito, 21 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos para seu conhecimento, cópia da Moção de Apelo nº16/2018, de autoria do Vereador Matheus Antonio Enei Francatto, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2018.

Atenciosamente,

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
- Presidente -

A Sua Excelência, o Senhor
RODRIGO MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASILIA/DF.-
EAC/.

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

Secretaria-Geral da Mesa SEMO 04/Mar/2018 17:24
Partido: 4553
Ass.:
Origem: Pres.

224-901



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

M O Ç Ã O N° 016-2018.

DESPACHO
Protocolo-se e inclua-se no Expediente da Sessão
CAPÃO BONITO

16 MAR 2018

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 7.419/2006, que, na Comissão Especial cujo relator é o Deputado Rogério Marinho, deu origem a substitutivo (a ser apreciado no mês em curso) que reformula a Lei de Planos de Saúde-substitutiva que representa retrocessos de direitos dos consumidores da saúde suplementar, atendendo a interesses das empresas no setor, torna esse mercado regulado e fragiliza conquistas já consolidadas, A SABER:

1. Restrição a atendimento de urgência e emergência. Hoje a Lei de Plano de Saúde garante ao atendimento de urgência e emergência a todas as segmentações. O projeto de Lei restringe esse tipo de atendimento aos planos com segmentação hospitalar, cenário em que o consumidor do plano ambulatorial terá atendimento extremamente restrito, o que não representará efetivamente a segurança que se espera ao contratar um plano de saúde;

2. Alteração no critério das penalidades. As sanções aplicadas pelo órgão regulador têm caráter pedagógico, visando a desestimular a conduta praticada pela operadora. Logo, ao se estabelecerem parâmetros fechados de multa para toda e qualquer prática adotada pelo plano. Tal mecanismo pode resultar no descumprimento da prestação de serviço de saúde. A mudança contraria o anseio da sociedade que tem cobrado postura efetiva da Agência Nacional de Saúde diante das reiteradas condutas de negativa de procedimentos, demora na marcação de consultas, diminuição da rede credenciada e descumprimento do rol de procedimentos por parte das operadoras.

3. Subordinação à segmentação contratada afasta aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Verifica-se ao longo do substitutivo que a subordinação à segmentação é reiterada em diversos momentos, o que pode na prática levar a redução da incidência do Código de Defesa do Consumidor na solução de conflitos envolvendo planos de saúde. O que se pretende é tornar taxativo o rol de procedimentos, na contramão do atual entendimento jurisprudencial, no qual a operadora deve custear o tratamento da doença, independentemente de a indicação médica constar ou não do

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

rol, sendo este apenas indicativo. Nesse cenário a operadora será obrigada a conceder não o tratamento mais adequado ao paciente, mas o tratamento previsto no rol, tornando esse o teto máximo da cobertura.

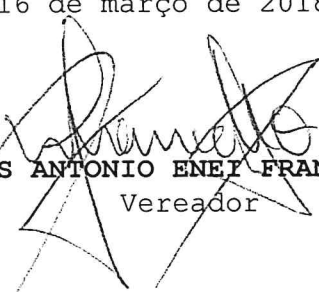
Diante do exposto,

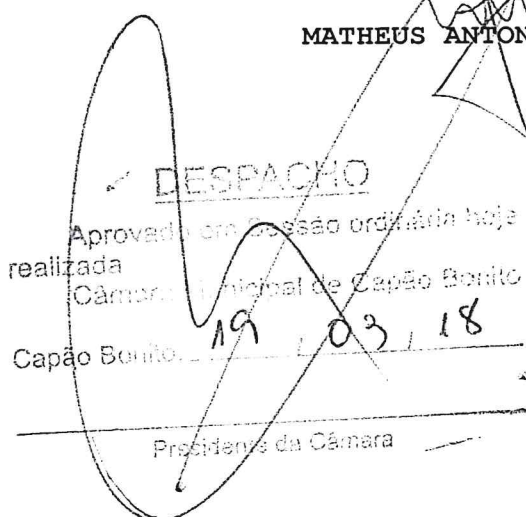
S O L I C I T O à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais, seja constada nos trabalhos deste Legislativo Municipal, "**MOÇÃO DE APELO**" à Câmara dos Deputados, pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 7.419/2006, que propõe a reforma da Lei de Planos de Saúde que será votado em breve naquela Câmara.

Solicito ainda que da presente manifestação desta Casa seja enviado ofício ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Rodrigo Maia, extensivo aos parlamentares que compõem a Comissão Especial de Saúde, bem como aos deputados que compõem a bancada da Comissão de Defesa do Consumidor.

Conto com o apoio dos nobres Edis na aprovação da presente Moção.

Câmara Municipal de Capão Bonito-SP, Plenário "Vereador José Carlos Tallarico", 16 de março de 2018.


MATHEUS ANTONIO ENEL FRANCATTO
Vereador


DESPACHO
Aprovado em sessão ordinária hoje
realizada
Câmara Municipal de Capão Bonito
Capão Bonito, 19 03 18
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Capão Bonito
<http://www.camaracb.sp.gov.br/>


Protocolo N.º 0465-2018
Moções 0016-2018
16/03/2018 16:45:29

Graça Ferreira

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br



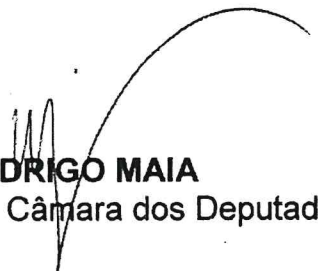
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 73/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito/SP. Manifestação de apelo pela rejeição do Projeto de Lei n. 7.419/2006.

Em 18/5/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 7.419/2006. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 78212 - 1